



EDITAL PPGG Nº 06, de 26 de outubro de 2018

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGG), da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, torna público aos mestrandos do PPGG o presente Edital para abertura de inscrições, visando seleção de candidatos para a distribuição de Bolsas de Demanda Social (DS)/CAPES.

I. PERÍODO E LOCAL DE INSCRIÇÃO:

- **Período:** de 26 de outubro a 01 de novembro de 2018.
- **Local:** Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada no piso inferior da Faculdade de Ciências Humanas, na Unidade II da UFGD (Rodovia Dourados/Itahum – KM 12 - Dourados-MS)
- **Horário:** das 13:30 às 18 horas.
- **Informações:** ppgg@ufgd.edu.br / telefone (67) 3410-2270.

II. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada – Anexo I;
2. *Curriculum Lattes* impresso, atualizado e documentado, contendo apenas a produção dos anos 2016, 2017 e 2018;
3. Tabela de Pontuação devidamente preenchida e assinada - Anexo II, com os documentos comprobatórios **ENCADERNADOS** e devidamente **IDENTIFICADOS/NUMERADOS**, segundo a ORDEM PREVISTA na referida Tabela.

A documentação exigida neste Edital poderá ser entregue por terceiro sem necessidade de procuração. Não serão aceitos em hipótese alguma documentos enviados por correio postal ou por via de e-mail.

III. SOBRE OS COMPROVANTES EXIGIDOS:

1. No caso das publicações, a comprovação deverá incluir, obrigatoriamente:
 - a) Cópias das duas primeiras páginas dos textos e/ou artigos publicados;
 - b) ISSN, ISBN, ficha catalográfica, conselho editorial (conforme os casos).
2. Em caso de publicações em meio digital (CD), será aceita comprovação de ISBN mediante fotocópia do próprio CD ou de sua capa, conforme o caso.
3. Compete ao próprio candidato reunir e entregar, no ato da inscrição, todos os documentos comprobatórios necessários.
4. Os documentos comprobatórios entregues deverão estar **ENCADERNADOS** e devidamente **IDENTIFICADOS/NUMERADOS** segundo a ORDEM PREVISTA NA TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO 2 desse Edital.

Exemplo:



Item 3 PRODUÇÃO INTELECTUAL

(14): *Artigo publicado em periódico Qualis A1, A2, B1 ou B2 (AUTOR)*

5. Caberá ao candidato o preenchimento e a entrega de uma cópia impressa da tabela de pontuação/Anexo II desse Edital, que será conferida pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia a partir dos documentos comprobatórios entregues.

DOCUMENTOS QUE NÃO ESTIVEREM ENCADERNADOS, IDENTIFICADOS SEGUNDO A TABELA DE PONTUAÇÃO/ANEXO 2 E/OU APRESENTADOS FORA DA ORDEM NÃO SERÃO CONSIDERADOS pela Comissão de Bolsas do PPGG.

IV. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

- As inscrições serão deferidas ou indeferidas até o dia **06 de novembro de 2018 até às 19 horas**;
- A inconformidade ou a ausência de documentos previstos no item III acarretará imediato indeferimento da inscrição.

V. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- A classificação dos candidatos ocorrerá em conformidade com a Resolução nº 05 de 24 de março de 2010 do Programa de Pós-Graduação em Geografia/UFGD.
- Para a composição da nota final do candidato, será considerado:

$$\frac{\text{NMD}+\text{NC}}{2}$$

em que:

NMD = Nota da média das disciplinas cursadas no Mestrado, tomando como base os conceitos e as equivalências: (A=10,0; B=8,9, C=7,9)

NC = Nota do currículo – pontuado conforme tabela/Anexo 2 do edital

VI. DA CLASSIFICAÇÃO GERAL E OFERTA DE BOLSAS:

- Serão concedidas bolsas a todos os classificados conforme a disponibilidade de bolsas Demanda Social/CAPES no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Geografia;
- As bolsas serão concedidas aos acadêmicos conforme a classificação final, realizada a partir do item V desse Edital;
- Terão prioridade ao recebimento da bolsa Demanda Social/CAPES no âmbito do PPGG acadêmicos que ainda não participaram do Programa DS.
- Os demais serão atendidos tendo em vista a disponibilidade de bolsas, a classificação final prevista nesse Edital e o atendimento as normas de concessão de bolsas de DS/CAPES, os Regulamentos da Pós-Graduação da UFGD e do PPGG;



- O Programa de Pós-Graduação em Geografia resguarda o direito de ofertar outro Edital para concessão de bolsas somente quando todos os classificados nesse processo de seleção forem devidamente atendidos.
- O resultado do processo desta seleção será divulgado até às 17h do dia **09 de novembro de 2018**.

VII. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS:

- A bolsa de Demanda Social/CAPES será concedida por até **5 (cinco) meses**.
- Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Geografia.

Prof. Dr. André Geraldo Berezuk
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Geografia/PPGG/FCHUFGD